



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.628, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Promove à 3ª Classe Escrivães de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos à 3ª Classe os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.":

ORDEM	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	DAYSE DA SILVA NOE	22/08/2024	ANTIGUIDADE
2	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	22/08/2024	ANTIGUIDADE
3	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES	22/08/2024	ANTIGUIDADE
4	ELIEL DALBEM DE LIMA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
5	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO	22/08/2024	MERECIMENTO
6	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	22/08/2024	ANTIGUIDADE
7	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
8	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	22/08/2024	ANTIGUIDADE
9	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
10	EZEQUIEL SALDANHA	22/08/2024	MERECIMENTO
11	ANA PAULA ALESSIO CARATI	22/08/2024	ANTIGUIDADE
12	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	22/08/2024	ANTIGUIDADE
13	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	22/08/2024	ANTIGUIDADE
14	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	22/08/2024	ANTIGUIDADE
15	DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER	22/08/2024	MERECIMENTO
16	OZIAS DE MORAES CORREIA NETO	22/08/2024	ANTIGUIDADE
17	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
18	MARCIO CAETANO DE ASSIS	22/08/2024	ANTIGUIDADE
19	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
20	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	22/08/2024	MERECIMENTO
21	IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	22/08/2024	ANTIGUIDADE
22	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	22/08/2024	ANTIGUIDADE
23	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
24	AURISAMA BELO ALVES	22/08/2024	ANTIGUIDADE
25	WALTER TIAGO SALES	22/08/2024	MERECIMENTO
26	PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
27	BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	22/08/2024	ANTIGUIDADE
28	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES	22/08/2024	ANTIGUIDADE
29	LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA	22/08/2024	ANTIGUIDADE

30	EDICLEY DE ABREU DOURADO	22/08/2024	MERECIMENTO
31	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
32	JHONATAN MENDES AMORIM	22/08/2024	ANTIGUIDADE
33	JEFFERSON PACHECO XAVIER	22/08/2024	ANTIGUIDADE
34	EDUARDO GOMES MOREIRA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
35	JOSE NEVES BANDEIRA FILHO	22/08/2024	MERECIMENTO
36	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
37	PETTER RICHER DA SILVA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
38	VINICIUS MONTES PEREIRA	22/08/2024	ANTIGUIDADE
39	TAIS GOMES DE SOUZA RABELO	22/08/2024	ANTIGUIDADE
40	ELUENO CALENO MOREIRA	22/08/2024	MERECIMENTO
41	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	22/08/2024	ANTIGUIDADE
42	ISAMARA ESTEVAO CABRAL	22/08/2024	ANTIGUIDADE
43	VANESSA MOREIRA PAULA MARTINS SILVA	22/08/2024	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º-A do Decreto nº 7.671, de 1996.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 05/11/2024, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054264461** e o código CRC **29521C90**.